PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01362/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 31/08/1963
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede gratificaçãoo de nível Universitario aos funcionários Municipais.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos funcionários de nível Universitario ocupantes de cargos para cujo ingresso ou desempenho seja exigido diploma de curso superior, perceberao gratificaçãoo especial sobre os respectivos vencimentos, nas seguintes bases:

a) - os de curso universitario de duração igual ou superior a 5 (cinco) anos - 25% ;
b) - os de curso universitario de duração de 4 (quatro)anos - 20% ;
c) - os de curso universitario de duração de 3 (tres) anos - 15% ;

parágrafo Único - Ficam os benefícios da presente Lei, extensivos aos proventos dos aposentados de curso superior.

Art. 2º - A presente Lei Será regulamentada pelo executivo Municipal no prazo de 60 dias apos a sua Públicaação.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 27 de agosto de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário de Financas.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA.
Secretário de Desenv. Transporte e comércio.

Públicado no diário Oficial de 31 de Agosto de 1963.